PARECER N° 1786/2007 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 375/2007**.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que visa incluir equipes de saúde mental nas equipes de saúde da família do Município de São Paulo. De acordo com a proposta, a medida deve abranger a todas as equipes já implantadas e àquelas a implantar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade. Segundo o autor o Ministério da Saúde, a partir da década passada, definiu uma nova política de saúde mental que redireciona paulatinamente os recursos da assistência psiquiátrica para um modelo substitutivo de base comunitária, incentivando-se a criação de serviços em saúde mental de atenção comunitária, pública, de base territorial, ao mesmo tempo em que se determina a implantação de critérios mínimos de adequação e humanização do parque hospitalar especializado.

Justifica o autor que as ações de saúde mental no Programa de Saúde da Família foram incorporadas no Programa Qualis, desenvolvido inicialmente na região de Sapopemba e contava com uma equipe composta de três psicólogos, dois terapeutas ocupacionais e um psiquiatra e atendiam no apoio a 15 equipes resultando na cobertura a 1800 famílias, que correspondiam aproximadamente a 90.000 pessoas. Por não ter ocorrido a expansão para o restante do município, a iniciativa do nobre vereador objetivou incluir as ações de saúde mental nas atividades do Programa de Saúde da Família, possibilitando, assim, uma maior resolutividade deste Programa.

Sob o ponto de vista da Administração Pública, não há óbices ao prosseguimento da propositura.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 28/11/07.

Abou Anni – Presidente Soninha – Relatora José Américo José Rolim Lenice Lemos

Marta Costa

Ricardo Teixeira